

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação, que visa a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, para a realização de capacitação de formação avançada em escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de violência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação possui o intuito de capacitar os servidores da área da educação, que possuem contato direto com jovens e adolescentes e com o cotidiano escolar.

Dessa forma, por meio da qualificação teórico e técnica, entende-se possível construir uma atuação pautada no compromisso com o desenvolvimento e a proteção de crianças e adolescentes, realizando a devida articulação com o sistema de garantia de direitos destes.

Portanto, a capacitação tem como objetivo, assegurar a condução do processo de escuta especializada com crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de violência de forma protetiva, ética e humanizada, com a finalidade de cumprir com o estabelecido na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, construindo uma atuação pautada no compromisso com o desenvolvimento e a proteção de crianças e adolescentes, visando a não revitimização de crianças e adolescentes em situação de violência, e garantindo o direito destes de serem escutados por profissionais devidamente qualificados.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Após estudo de mercado, verificou-se que o valor apresentado pela contratada na carta orçamentária, está de acordo com o valor de mercado.

Assim, a empresa a ser contratada é a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICOS, sediada na UFSC – Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88040-900, inscrita no CNPJ n. 83.556.299/0001-



73, totalizando o montante de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), levando-se em consideração que serão 70 (setenta) cursistas, e que cada inscrição tem um custo de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

3. DO EMPRESA VENCEDORA

A empresa a ser contratada é a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICOS, sediada na UFSC – Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88040-900, inscrita no CNPJ n. 83.566.299/0001-73.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

O pagamento será realizado em 2 duas etapas. O primeiro pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o início do módulo 01, e será no valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). O segundo pagamento se dará em até 60 (sessenta) dias após o início do módulo 01, e será no valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para

contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – **R\$ 24.465,00**

ORGÃO: 22.001 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO
PUB / SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA -
2.200 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
297 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – **R\$ 24.465,00**

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto deverá ser gerida pelo servidor André Buseti e fiscalizada pela servidora Cândida da Rosa Padilha.

A vigência do contrato será de 200 (duzentos) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O curso terá um total de 53 (cinquenta e três) horas, será disponibilizado em formato 100% online, sendo 40 horas de aulas assíncronas, 03 horas de supervisão ao vivo para sanar eventuais dúvidas sobre o conteúdo do curso, 05 horas para a realização de prova ao final de cada módulo (com direito de refazer uma vez caso não atinja a média 6 e de 05 horas dedicadas à leitura e estudo do material didático (slides, guia

digital sobre registro de documentos, modelos de registro e relatório de escuta especializada e lista de referências para leitura dirigida). A capacitação será composta por 4 (quatro) módulos, quais sejam:

MÓDULO 01 - SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Unidade 1: boas-vindas ao curso de formação sobre a escuta protegida;
- Unidade 2: O contexto sociocultural de produção de violências no Brasil e no mundo;
- Unidade 3: Conceitos de violências (física, psicológica, sexual, negligência, institucional e patrimonial);
- Unidade 4: Identificação de sinais e sintomas de violência e avaliação de fatores de risco, proteção e vulnerabilidade;
- Unidade 5: Lei nº. 13.431, Decreto nº 9.603/2018, e Lei nº. 14.344/2022;
- Unidade 6: Diferença entre Acolhida, Revelação Espontânea, Escuta Especializada e Depoimento Especial; e
- Unidade 7: Boas práticas na atenção às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

MÓDULO 02 - INFÂNCIA, JUVENTUDE E SOCIEDADE

- Unidade 1: Introdução ao módulo e contextualização do conteúdo;
- Unidade 2 (Parte 1): Estudos sobre o desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência;
- Unidade 2 (Parte 2): Recortes etários e as fases do desenvolvimento infantil;
- Unidade 3: Processos psicológicos básicos: memória, linguagem, atenção, pensamento e cognição;
- Unidade 4: Mitos e tabus sobre violências; Conceito de vítima e suas implicações nas orientações das intervenções; e
- Unidade 5: Direitos das crianças e adolescentes no Brasil e o papel das políticas públicas (proteção, defesa e controle).

MÓDULO 03 - ATENDIMENTO INTEGRADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

- Unidade 1: O atendimento na prática e as implicações da atuação profissional quanto ao sigilo, ética e negligência;
- Unidade 2: Implantação da Escuta Especializada na rede de proteção;
- Unidade 3: O papel dos serviços intersetoriais na estruturação da política municipal de Florianópolis;
- Unidade 4: O protocolo integrado de atenção as crianças e adolescentes em situação de violência; e
- Unidade 5: Processo de acolhida da revelação espontânea, encaminhamentos e provimento de cuidados.

MÓDULO 04 - ESCUTA ESPECIALIZADA NA PRÁTICA

- Unidade 1 – Passo a passo de entrevista; e
- Unidade 2 – Entrevista decorrente do atendimento e entrevista agendada.

Para conclusão do curso e recebimento do certificado de participação, o servidor cursista deverá: concluir o curso em até 180 (cento e oitenta) dias; ter sido aprovado nos testes de avaliação de desempenho; e ter percorrido, no mínimo, 75% das horas de aulas.

8.1 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Será disponibilizado, ao final de cada um dos três primeiros módulos da Formação, uma avaliação objetiva, na qual a(o) aluna(o) deverá atingir a média 6,00 pontos. As avaliações são compostas por 15 questões cada e a sua pontuação máxima é de 10,00 pontos.

Ao final, quando atingida a média mínima para aprovação, os alunos terão acesso ao gabarito da avaliação. Caso o participante não atinja o conceito mínimo na primeira tentativa, terá uma nova chance para responder e atingir o conceito mínimo.

8.2 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A capacitação ocorrerá de forma online via plataforma de ensino da Fepese com aulas gravadas (assíncronas) e com encontros online ao vivo (aulas síncronas), nas datas e

horários informados abaixo:

DATA ATIVIDADE HORÁRIO

12/07/24	Supervisão online	9h às 11h
09/08/24	Treino de Registro	14h às 16h
11/10/24	Simulação de Entrevista	9h às 11h

8.3 DA TUTORIA

Os alunos contarão com o auxílio de um(a) tutor(a) para esclarecimento de dúvidas referentes ao conteúdo do curso, às quais poderão ser sanas pela plataforma de ensino, através de login no Portal do Aluno. Todos os questionamentos enviados pelos alunos serão individuais e privados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. SÃO RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

- a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar o contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- g) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.

- h) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do Contrato ora firmado tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, dentre outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço contratado.
- i) A contratada deverá fornecer certificado de conclusão.
- j) A contratada deverá assinar o certificado conjuntamente com o corpo docente, Iramaia Ranai Gallerani e Rudinei Luiz Beltrame.
- k) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma eletrônica para hospedagem do curso.
- l) A contratada deverá disponibilizar material escrito em PDF para impressão com os conteúdos específicos de cada módulo.

9.2. SÃO RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, para atestar o recebimento dos serviços.
- d) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços do setor responsável.
- e) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato, bem como emitir sugestões acerca de melhorias qualitativas nesse Contrato.
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do Contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada. Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- g) Emitir Ordem de Serviço.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada, em relação ao objeto.
- i) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desconformidade com as especificações deste Contrato.



- j) Utilizar o material disponibilizado pela contratada (apostilas e aulas gravadas) de forma restrita na capacitação de sua rede e do sistema de garantia de direitos no âmbito do Município de Florianópolis, respeitando os direitos autorais da contratada.
- k) Indicar a contratada os profissionais/alunos que poderão se inscrever para realizar o curso de capacitação em Escuta Especializada.

Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa e deverão ser cumpridas na íntegra.

Joaçaba, 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3LY**RKO****K2X****MR0**